

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

Rua Thomaz Magdaleno 102 - Centro - Fone: (014) 245-1277 - CEP: 17.150-000 - Paulistânia - SP
CGC: 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR N.º 047/98, 23 DE JULHO 1998.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir "CRÉDITO ESPECIAL" no valor de R\$ 79.988,28 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais, vinte e oito centavos), e dá outras providências.

Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir "CRÉDITO ESPECIAL" no valor de R\$ 79.988,28 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais, vinte e oito centavos), para "pavimentação", que terá a seguinte classificação:

6 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços

6.2 - Departamento de Obras

4110 - Obras e Instalações.....R\$ 79.988,28

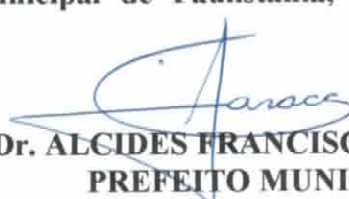
5.006.02.06.9 - Código do CPD / 10585751.15 - Função Programa

ARTIGO 2º - O presente "CRÉDITO ESPECIAL" será coberto com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 79.988,28 (setenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais, vinte e oito centavos), conforme Convênio, para "pavimentação das ruas do Município de Paulistânia".

ARTIGO 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 23 de julho de 1.998.


Dr. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob n.º 47 às fls. 8
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 23 de julho de 1998


MANOEL NASCIMENTO CORRÊA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091